



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IAPU/MG

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

**Constitui Comissão Eleitoral Temporária
Organizadora para Coordenar Trabalhos do
Processo de Eleição do Conselho Tutelar –
Gestão 2020 à 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza as Leis: 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 1.377 de 25 de maio de 2009, atualizada através da Lei Municipal nº. 1.448 de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Através de sua Plenária realizada no dia 04 de abril de 2019, criar a Comissão Eleitoral Temporária para Coordenar os Trabalhos do processo de Eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023 e nomear seus integrantes.

Art. 2º – Fica criada a Comissão Eleitoral Temporária, de formação paritária, composta por quatro membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo: 02 (dois) Conselheiros representantes do Governo Municipal e 02 (dois) Conselheiros representantes da Sociedade Civil”.

Art. 3º – São atribuições da Comissão Eleitoral Temporária:

I - Coordenar em exclusividade e autonomia administrativa o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares até a data de posse dos mesmos.

II – Encaminhar ao Poder Executivo para publicação no site oficial do Município de Iapu a presente Resolução, objeto de Deliberação do CMDCA, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IAPU/MG

- a) Documentos necessários para as inscrições;
- b) Processamento dos registros de candidaturas;
- c) Forma da divulgação do processo eleitoral;
- d) Forma de divulgação das candidaturas;
- e) Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
- f) Forma de avaliação da prova de conhecimento teórico e prático;
- g) Regulamentação de pedido de impugnação.

Art. 4º – Fica nomeado os seguintes Conselheiros para compor a respectiva Comissão:

Membros representantes Governamentais:

- 1. GESIANE NEVES VIEIRA
- 2. HILTON DA SILVA FRANCO JÚNIOR

Membros representantes da Sociedade Civil:

- 1. MARCELO SOARES DA SILVA
- 2. MARIA APARECIDA MARTINS GOMES DA SILVA

Parágrafo Único – Os membros acima nomeados escolherão entre si, um Presidente e um Secretário.

Art. 5º – Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Iapu, 05 de abril de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA/Iapu-MG